



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE-BOI

LEI Nº 618/2011

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO
POR DOAÇÃO AO SENHOR
ANTONIO ADALBERTO GENTIL
DE OLIVEIRA, DE UM TERRENO
DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL,
FINALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Peixe-Boi, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais.

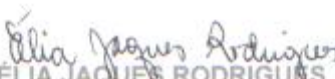
Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica doado pelo Município de Peixe-Boi, ao Senhor **ANTONIO ADALBERTO GENTIL DE OLIVEIRA**, residente à Rua Magalhães Barata, neste município de Peixe-Boi, Estado do Pará. Terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Peixe-Boi, situado a Rua Magalhães Barata, Bairro do Colégio, Condomínio Pedrosão, neste município, medindo 07,00 metros de frente, por 17,00 metros de fundos, perfazendo uma área 119,00 metros quadrados.

Art. 2º A Cessão é feito para Cessionário Donatário sem qualquer ônus e para que proceda a construção para fim residencial, sendo esse o único e exclusivo ato, podendo ser revogada, caso não seja atingida em tempo hábil de doze (12) meses o objeto desta doação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 04 de novembro de 2011.


ÉLIA JACQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará


JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva
CPF: 173.313.662-20
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUN. DE PEIXE-BOI